



v. 2, n. 1, art. 3, p. 47-70
ISSN 1981-8610
jan/abr. 2008.

Revista de Educação e Pesquisa em Contabilidade

www.repec.org.br

**ANÁLISE DE CONTEÚDO DOS ITENS OBRIGATÓRIOS OU
RECOMENDADOS E DE DIVULGAÇÃO ESPONTÂNEA NO RELATÓRIO
DA ADMINISTRAÇÃO DAS COMPANHIAS ABERTAS**

**CONTENT ANALYSIS OF OBLIGATORY AND RECOMMENDED ITEMS
AND NON-OBLIGATORY ITEMS OF DISCLOSURE IN THE FINANCIAL
STATEMENTS OF COMPANY BUSINESS REPORTS OF PUBLICLY
TRADED BRAZILIAN COMPANIES**

**ANÁLISIS DE CONTENIDO DE LOS APARTADOS OBLIGATORIOS O
RECOMENDADOS Y DE DIVULGACIÓN ESPONTÁNEA EN EL INFORME
DE LA ADMINISTRACIÓN DE LAS COMPAÑÍAS ABIERTAS**

ALESSANDRA VASCONCELOS GALLON

*Mestre em Ciências Contábeis pela
Universidade Regional de Blumenau
alegallon@sodisa.com.br*

ILSE MARIA BEUREN

*Doutora em Controladoria e Contabilidade pela FEA/USP
Professora do Programa de Pós-Graduação em Ciências Contábeis
da Universidade Regional de Blumenau
ilse@furb.br*

RESUMO

O artigo descreve a análise de conteúdo da evidenciação nos Relatórios da Administração das empresas participantes dos níveis de governança da Bovespa, relacionada aos itens obrigatórios pela Lei nº 6.404/76, recomendados pela CVM através do Parecer de Orientação nº 15/87 e outros itens de divulgação espontânea. A pesquisa caracteriza-se como descritiva, realizada por meio de análise documental, com análise de *clusters*. Os resultados mostram que as 55 companhias abertas brasileiras, participantes do nível 1 e 2

de governança e novo mercado da Bovespa, segundo o BDI nº 190/2005, independente do nível de governança, evidenciaram no Relatório de Administração de 2004 mais sentenças do tipo *declarativa*. Comparando-se o número de sentenças evidenciadas de itens obrigatórios e recomendados e de itens de divulgação espontânea, nota-se que a maior evidênciação é referente aos itens obrigatórios e recomendados. Conclui-se que os Relatórios da Administração das companhias abertas brasileiras apresentam níveis relativamente baixos de evidênciação voluntária.

Palavras-chave: *Evidênciação. Análise de Conteúdo. Relatório da Administração.*

ABSTRACT

This article describes the analysis of contents disclosed in the Financial Statements of Company Business Reports from participating companies in Bovespa's levels of governance, related to items required by Law nº 6,404/76, recommended by the CVM through Guideline nº 15/87, along with non-obligatory items of disclosure. The methodology used was a descriptive survey type with an analysis of clusters. Results show that 55 publicly traded Brazilian companies, participants in levels 1 and 2 of governance and the new Bovespa market, according to BDI 90/2005, independent of the level of governance, showed the highest number of disclosure sentences declarative in Financial Statements of Company Business Reports for 2004. In comparison with the number of disclosure sentences of obligatory items and recommended and non-obligatory items, it was observed that the greatest disclosure is in obligatory and recommended items. In conclusion, the Financial Statements of Company Business Reports of publicly traded Brazilian companies showed a relatively low incidence of voluntary disclosure.

Keywords: *Disclosure. Content Analysis. Financial Statements of Company Business Reports.*

RESUMEN

El artículo describe el análisis de contenido de la poner en evidencia en los Informes de la Administración de las empresas participantes de los niveles de gobierno de la Bovespa, relacionada a los apartados obligatorios por la Ley nº 6.404/76, recomendados por la CVM a través de lo Parecer de Orientación nº 15/87 y otros apartados de divulgación espontánea. La pesquisa se caracteriza como descriptiva, realizada por medio de análisis documental, con análisis de clusters. Los resultados muestran que las 55 compañías abiertas brasileñas, participantes del nivel 1 y 2 de gobierno y nuevo mercado de la Bovespa, según el BDI nº

190/2005, independente del nivel de gobierno, evidenciaron en el Informe de Administración de 2004 más sentencias del tipo declarativa. Comparándose el número de sentencias evidenciadas de apartados obligatorios y recomendados y de apartados de divulgación espontánea, se nota que la mayor poner en evidencia es referente a los apartados obligatorios y recomendados. Se concluye que los Informes de la Administración de las compañías abiertas brasileñas presentan niveles relativamente bajos de poner en evidencia voluntaria.

Palabras-Clave: Poner en evidencia. Análisis de Contenido. Informe de la Administración.

1. INTRODUÇÃO

Devido à volatilidade e dinamismo do mercado de capitais em todo o mundo, o processo de divulgação das informações sobre a gestão, aos usuários externos, é fator preponderante para as empresas. Quantidade e qualidade maior na divulgação das informações contábeis, de maneira oportuna e uniforme para todo o mercado, além de proporcionar credibilidade aos gestores junto ao mercado de capitais, harmonizam igualdade de direitos entre os acionistas.

Com relação ao desafio da Contabilidade em gerar informações de qualidade e quantidade satisfatórias, Beuren (1998, p. 43) afirma que “o desafio maior da informação é o de habilitar os gestores a alcançar os objetivos propostos para a organização, por meio do uso eficiente dos recursos disponíveis”.

Sobre a crescente relação entre a informação contábil e o mercado de capitais, Gonçalves e Ott (2002, p. 1) comentam que a Contabilidade “vem enfrentando importante desafio no sentido de cada vez mais fornecer estas informações aos distintos usuários de forma clara, diversificada, em maior quantidade e com mais qualidade.”

No entanto, Ponte e Oliveira (2004) destacam que as informações divulgadas nas demonstrações contábeis tradicionais parecem não mais atender às necessidades dos usuários, tornando-se indispensável a evidenciação de informações suplementares através das Notas Explicativas e do Relatório da Administração.

As Notas Explicativas e o Relatório da Administração são componentes de divulgação obrigatórios de acordo com o § 4º do art. 176 e inciso I do art. 133 da Lei nº 6.404/76. Dentre as informações contábeis exigidas pela Lei nº 6.404/76, Dalmácio e Paulo (2004, p. 2) ressaltam que “apenas o Relatório da Administração e as Notas Explicativas permitem uma maior evidenciação da situação social, da política da empresa e a possibilidade de inclusão de alguns indicadores econômico-financeiros”.

O Relatório da Administração possui linguagem menos técnica e “representa um necessário e importante complemento às demonstrações contábeis publicadas por uma

empresa, em termos de permitir o fornecimento de dados e informações adicionais que sejam úteis aos usuários em seu julgamento e processo de tomada de decisões” (FIPECAFI, 2000, p. 398).

A Bovespa, em dezembro de 2000, implantou o novo mercado e os níveis diferenciados de governança corporativa, segmentos especiais. Aguiar, Corrar e Batistella (2004, p. 338) ressaltam que, “buscou-se por meio dessa medida dar maior transparência ao mercado de capitais como forma de atrair mais investidores e, por conseguinte, aumentar o volume de transações”.

O novo mercado e os níveis diferenciados de governança possuem regras de listagem diferenciadas, destinadas à negociação de ações emitidas por empresas que se comprometem, voluntariamente, com a adoção de práticas de governança corporativa e com a prestação de informações adicionais e de vanguarda em relação ao que é exigido pela legislação. Neste sentido, para a empresa participar do nível 2, esta terá que, além de atender a todas as exigências do nível 1, adotar um conjunto mais amplo de práticas de governança e de direitos adicionais para os acionistas minoritários. Para adesão ao novo mercado, além das práticas necessárias ao nível 2, as empresas têm que apresentar seu capital social dividido exclusivamente em ações ordinárias.

O artigo objetiva analisar, por meio da técnica da análise de conteúdo, a evidenciação nos Relatórios da Administração das empresas participantes dos níveis de governança da Bovespa, relacionada aos itens obrigatórios pela Lei nº 6.404/76, recomendados pela CVM através do Parecer de Orientação nº 15/87 e outros itens de divulgação espontânea. Parte-se da premissa de que todas as empresas que fazem parte deste universo se comprometem, entre outras práticas, com melhorias na prestação de informação ao mercado e que o grau de evidenciação seja compatível ao seu *ranking* de governança na Bovespa.

A pesquisa justifica-se por analisar o conteúdo da evidenciação do Relatório da Administração das companhias abertas no Brasil, peça obrigatória de elaboração e divulgação pela Contabilidade, nestas empresas. É importante que as informações evidenciadas neste relatório sejam relevantes, transparentes e verdadeiras, para que acionistas e investidores possam tomar decisões utilizando-o como suporte no processo decisório.

2. EVIDENCIAÇÃO CONTÁBIL

O termo evidenciação é utilizado na Contabilidade de forma ampla. Aquino e Santana (1992, p. 1) afirmam que “evidenciação significa divulgação com clareza, divulgação em que se compreende de imediato o que está sendo comunicado”. A simples definição do termo não é capaz de dar a amplitude dessa palavra para a contabilidade.

Em relação à evidenciação contábil, Ludícibus (2004, p. 116) comenta que:

não se trata de uma convenção, mas como admitem alguns autores, de um capítulo especial da teoria da contabilidade. Na verdade, o *disclosure* está ligado aos objetivos da contabilidade, ao garantir informações diferenciadas para os vários tipos de usuários.

A evidenciação tratada como objeto da contabilidade, de acordo com Ludícibus e Marion (1999, p. 53), tem por objetivo “[...] fornecer informação estruturada de natureza econômica, financeira e, subsidiariamente, física, de produtividade e social, aos usuários internos e externos à entidade objeto da contabilidade”.

Falcão (1995) ressalta que a evidenciação pode ser entendida como “o meio pelo qual os diversos usuários das demonstrações obtêm conhecimento do atual estágio de uma determinada empresa, tanto em termos de situação patrimonial e financeira, como de lucratividade e aplicações dos recursos disponíveis”.

Para alcançar a transparência pleiteada com o *disclosure*, segundo Dantas, Zendersky e Niyama (2004), a empresa deve divulgar informações qualitativas e quantitativas que possibilitem aos usuários formar uma compreensão das atividades desenvolvidas e dos seus riscos, cumprindo aspectos de tempestividade, detalhamento e relevância indispensáveis.

Em sua ampla acepção, conforme Vasconcelos e Viana (2002, p. 23), a evidenciação “pressupõe plenitude, equilíbrio, justiça e adequação, uma vez que estes são atributos da informação”. Acrescentam que, “a evidenciação é tão-somente a face da informação que o usuário percebe”.

Quinteiro (2004, p. 1) afirma que “a evidenciação de informações contábeis relevantes reduz a assimetria de informações no mercado e, conseqüentemente, o risco de os investidores cometerem erros em suas decisões, aumentando a atração de capitais.” Oliveira (1998, p. 16) ressalta que “o conhecimento é fator primordial para que se possa tomar alguma decisão. Esse conhecimento se dá através de informações e da forma pela qual elas são evidenciadas.”

Segundo Lanzana (2004), algumas empresas têm se envolvido em atitudes de divulgação de informações com vistas em buscar diferenciação em relação às demais, particularmente para angariar maiores recursos dos investidores, de serem avaliadas de forma mais adequada, além de manterem relacionamento interessante com o mercado, especialmente no caso de futuras emissões de títulos.

Wong e Ho (2003) ressaltam que a divulgação compulsória e a divulgação espontânea complementam-se em realçar o funcionamento total do mercado. Goulat (2003, p. 59) esclarece que “estariam as empresas pautando sua divulgação não somente pela legalidade, mas também por princípios éticos de transparência e equidade no

atendimento às demandas dos diferentes usuários da informação”. O cumprimento destes princípios é exigido das empresas que pretendem aderir à governança corporativa.

A divulgação de informações não precisa necessariamente ser legal ou formal (*enforced*), pode ser voluntária ou informal (*voluntary*). O importante é que sejam as mesmas para todos, evitando assim o acesso a informações privilegiadas (*inside information*) (Radebaugh; Gray, 1997).

Sobre as várias formas de realizar a evidenciação contábil, Hendriksen e Van Breda (1999, p. 524) e Ludícibus (2004, p. 126) citam algumas possibilidades, entre elas a “apresentação das demonstrações contábeis, a informação entre parênteses, as notas explicativas, os quadros e demonstrativos suplementares, os comentários do auditor e o relatório da administração”.

3. RELATÓRIO DA ADMINISTRAÇÃO

De acordo com Rodrigues, Silveira e Silveira (2004), o Relatório da Administração no Brasil é exigido pela Lei nº 6.404/76, Lei das Sociedades Anônimas. No entanto, para as companhias abertas, a Comissão dos Valores Mobiliários (CVM) é responsável pela orientação dos procedimentos a serem adotados na sua divulgação.

Dentre o conjunto de informações que deve ser divulgado na prestação de contas das companhias abertas, previsto no art. 133 da Lei nº 6.404/76, está o Relatório da Administração. Conforme Ludícibus (2004, p. 128), “este relatório engloba normalmente informações de caráter não financeiro que afetam a operação da empresa”.

O Relatório da Administração deve evidenciar um conjunto de informações adicionais, visando complementar as demonstrações contábeis, para o processo de tomada de decisões. Burlin et al. (2001, p. 5) explicam que “o relatório da administração por apresentar-se de modo descritivo e não de uma forma técnica, como ocorre nos outros relatórios, possibilita o entendimento para um maior número de usuários, pois tem um poder maior de comunicação”.

Por conta das características apresentadas, o Relatório da Administração “deve ser um forte instrumento de comunicação entre a entidade, seus acionistas e a comunidade na qual se insere, posto que sua adequada elaboração proporcionará tomadas de decisões de melhor qualidade” (Fipecafi, 2000, p. 399). Este relatório é exigido pela Lei nº 6.404/76 e recomendado no Parecer de Orientação nº 15/87 da CVM.

3.1. Obrigatoriedade segundo a Lei nº 6.404/76

No Brasil, de acordo com a Lei das Sociedades por Ações, Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, o Relatório da Administração deve ser publicado juntamente com as Demonstrações Contábeis tradicionais do encerramento do exercício social, e precisa conter as seguintes informações:

- aquisição de debêntures de sua própria emissão (art. 55, § 2º);
- política de reinvestimento de lucros e distribuição de dividendos constantes de acordo de acionistas (art. 118, § 5º);
- negócios sociais e principais fatos administrativos ocorridos no exercício (art. 133, inciso I); e
- relação dos investimentos em sociedades coligadas e/ou controladas, evidenciando as modificações ocorridas durante o exercício (art. 243).

Além da divulgação destas informações obrigatórias mínimas, conforme a Lei nº 6.404/76, a CVM manifestou-se acerca do Relatório da Administração por meio de orientação de caráter facultativo.

3.2. Recomendação segundo o Parecer de Orientação nº 15/87 da CVM

A Lei nº 6.385, de 7 de dezembro de 1976, dá competência à CVM para estabelecer normas sobre o Relatório da Administração. Assim, a CVM pronunciou-se através do Parecer de Orientação nº 15, de 28 de dezembro de 1987, recomendando a divulgação de alguns itens neste relatório. A CVM entende ser necessário complementar as informações mínimas determinadas pela Lei nº 6.404/76. A título de recomendação e exemplo, no Parecer de Orientação nº 15/87, apresenta uma relação dos itens que também devem ser evidenciados no Relatório da Administração:

- a) *descrição dos negócios, produtos e serviços* - histórico das vendas físicas dos últimos dois anos e vendas em moeda de poder aquisitivo da data do encerramento do exercício social; é recomendável também a descrição e análise por segmento ou linha de produto, quando relevantes para a sua compreensão e avaliação;
- b) *comentários sobre a conjuntura econômica geral* - concorrência nos mercados, atos governamentais e outros fatores exógenos relevantes sobre o desempenho da companhia;
- c) *recursos humanos* - número de empregados no término dos dois últimos exercícios e *turnover* nos dois últimos anos, segmentação da mão-de-obra segundo a localização geográfica, nível educacional ou produto, investimento em treinamento, fundos de seguridade e outros planos sociais;
- d) *investimentos* - descrição dos principais investimentos realizados, objetivo, montantes e origens dos recursos alocados;
- e) *pesquisa e desenvolvimento* - descrição sucinta dos projetos, recursos alocados, montantes aplicados e situação dos projetos;
- f) *novos produtos e serviços* - descrição de novos produtos, serviços e expectativas a eles relativas;
- g) *proteção ao meio-ambiente* - descrição e objetivo dos investimentos efetuados e montante aplicado;

- h) *reformulações administrativas* - descrição das mudanças administrativas, reorganizações societárias e programas de racionalização;
- i) *investimentos em controladas e coligadas* - indicação dos investimentos efetuados e objetivos pretendidos com as inversões;
- j) *direitos dos acionistas e dados de mercado* - políticas relativas à distribuição de direitos, desdobramentos e grupamentos; valor patrimonial por ação, negociação e cotação das ações em Bolsa de Valores;
- k) *perspectivas e planos para o exercício em curso e os futuros* - poderá ser divulgada a expectativa da administração quanto ao exercício corrente, baseada em premissas e fundamentos explicitamente colocados, sendo que esta informação não se confunde com projeções por não ser quantificada; e
- l) em se tratando de companhias de participações, o relatório deve contemplar as informações acima mencionadas, mesmo que de forma mais sintética, relativas às *empresas investidas*.

No Parecer de Orientação nº 15/87, a CVM pronunciou-se pela primeira vez de forma abrangente sobre o Relatório da Administração, recomendando às companhias abertas a divulgação de alguns itens como forma de melhorar a qualidade das informações dos administradores aos usuários externos.

4. MÉTODO E PROCEDIMENTOS DA PESQUISA

O estudo realizado compreende uma pesquisa descritiva. Gil (1999, p. 70) relata que “a pesquisa descritiva tem como principal objetivo descrever características de determinada população ou fenômeno ou estabelecimento de relações entre as variáveis”. Para a realização da pesquisa descritiva realizou-se análise documental nos Relatórios da Administração de companhias abertas.

A população compreende as 58 companhias abertas participantes do nível 1 (34) e do nível 2 (9) de governança corporativa e do novo mercado (15) da Bolsa de Valores de São Paulo (Bovespa), de acordo com o Boletim Diário de Informações (BDI) da Bovespa nº 190/2005, de 04 de outubro de 2005 (www.bovespa.com.br). O pressuposto é de que as empresas que fazem parte deste universo se comprometem, entre outras práticas, com melhorias na prestação de informação ao mercado.

Do universo das 34 empresas listadas no nível 1 de governança da Bovespa, 3 empresas foram excluídas, resultando 31 empresas, devido a semelhanças no Relatório da Administração entre empresas relacionadas. As semelhanças foram constatadas entre as empresas Brasil Telecom Participações e Brasil Telecom S.A., Gerdau S.A. e Metalúrgica Gerdau S.A., Unibanco Holdings S.A. e Unibanco – União de Bancos Brasileiros S.A.

Nos Relatórios da Administração dessas empresas referentes ao exercício findo em 31/12/2004, publicados na *homepage* da Bovespa em 2005, buscou-se os itens obrigatórios de evidenciação segundo a Lei nº 6.404/76 e os recomendados no Parecer de Orientação da CVM nº 15/87.

Além dos itens obrigatórios e recomendados, também foram analisados outros itens de evidenciação, de essência puramente voluntária, encontrados no Relatório da Administração destas empresas. Para análise dos dados utilizou-se a análise de conteúdo (*content analysis*). De acordo com Bardin (1979), trata-se de um conjunto de técnicas de investigação que tem por finalidade a análise das comunicações. Freitas e Janissek (2000, p. 37) comentam que a análise de conteúdo “é um método de observação indireto, já que é a expressão verbal ou escrita do respondente que será observada”.

A tabulação eletrônica dos dados, com o *software* estatístico SPSS 9.0 – *Statistical Package for the Social Sciences 9.0*, foi realizada para a estatística descritiva e análise de *cluster*. A estatística descritiva foi escolhida para organizar, resumir e apresentar os dados estatísticos (Stevenson, 1981). A análise de *cluster*, segundo Everitt (1993 apud Souki, Antonialli e Pereira, 2004, p. 9), “é uma técnica que objetiva agrupar os indivíduos (casos) que possuem características semelhantes em função de um conjunto de variáveis selecionadas”.

Neste trabalho escolheu-se como unidade de análise a utilização de sentenças para a codificação e quantificação da evidenciação. Para a realização da análise de conteúdo procedeu-se à contagem de sentenças relacionadas aos elementos de análise nos Relatórios da Administração, do ano de 2004, das empresas listadas nos níveis 1 e 2 de governança corporativa e novo mercado da Bovespa. Destaca-se que a análise de conteúdo aplicada inicia-se de forma qualitativa, por meio de leitura e interpretação das mensagens dos textos, e prossegue-se de forma quantitativa, a partir da codificação e quantificação (contagem da frequência) de cada item de evidenciação observado.

Os tipos de evidenciação considerados para este estudo são os mesmos utilizados por Nossa e Carvalho (2003) - que se basearam nas pesquisas de Gray *et al.* (1995), Hackston e Milne (1996) e de Salamone e Galluccio (2001) - e por Ott, Backes e Wiethaeuper (2005): Tipo 1 - *declarativa* - quando a informação qualitativa é descrita e expressa em termos exclusivamente descritivos; Tipo 2 - *quantitativa não-monetária* - quando a informação quantitativa é descrita e expressa em números de natureza não financeira; Tipo 3 - *quantitativa monetária* - quando a informação quantitativa é descrita e expressa em números de natureza financeira; Tipo 4 - *quantitativa monetária e não-monetária* - quando a informação quantitativa é descrita e expressa tanto em números de natureza financeira quanto de natureza não-financeira.

Dessa forma, os tipos de evidenciação considerados para este estudo são: declarativo, quantitativo não-monetário, quantitativo monetário e quantitativo monetário e não-monetário, tanto referente aos itens obrigatórios pela Lei nº 6.404/76 ou recomendados

no Parecer de Orientação nº 15/87 da CVM, quanto aos itens não obrigatórios e nem recomendados, encontrados no Relatório da Administração das empresas pesquisadas.

No sentido de refinar a análise, agruparam-se as empresas participantes do nível 1 e 2 de governança corporativa e novo mercado, de acordo com o seu nível de evidenciação dos itens obrigatórios e recomendados, dos itens de divulgação espontânea e de acordo com a evidenciação geral, tomando como referência a análise de *clusters*. Na separação dos dados em grupos optou-se por trabalhar com 3 clusters, sendo estes: *cluster 1* - evidencia pouco; *cluster 2* – evidencia; e *cluster 3* - evidencia muito.

5. DESCRIÇÃO E ANÁLISE DOS DADOS

Apresenta-se a seguir a descrição dos dados e os resultados da análise de *clusters*, referente ao conteúdo da evidenciação dos itens obrigatórios ou recomendados, outros itens de divulgação espontânea e da evidenciação geral, das empresas participantes dos níveis diferenciados de governança da Bovespa.

5.1. Conteúdo da evidenciação obrigatória e recomendada

A Tabela 1 apresenta o número de sentenças evidenciadas (tipo 1, 2, 3 e 4) no Relatório da Administração pelas 55 empresas pesquisadas, relacionadas aos itens obrigatórios e recomendados de divulgação no Relatório da Administração de 31/12/2004.

Tabela 1 – Número de sentenças de itens obrigatórios e recomendados

EMPRESAS NÍVEL 1	TIPO DE INFORMAÇÃO				TOTAL
	TIPO 1	TIPO 2	TIPO 3	TIPO 4	
Aracruz Celulose S.A.	77	62	21	5	165
Banco Bradesco S.A.	132	42	26	40	240
Banco Itaú Holding Financeira S.A.	15	14	11	7	47
Bradespar S.A.	40	23	25	18	106
Brasil Telecom S.A	297	141	26	33	497
Braskem S.A.	103	58	22	25	208
Cia. Brasileira de Distribuição	43	31	9	10	93
Cia. de Fiação e Tecidos Cedro e Cachoeira	21	14	3	7	45
Cia. de Transmissão de Energia Elétrica Paulista	63	53	3	10	129
Cia. Energética de Minas Gerais Cemig	168	80	18	21	287
Cia. Hering	21	13	0	5	39
Cia. Vale do Rio Doce	91	57	28	26	202
Confab Industrial S.A.	32	22	13	7	74
Duratex S.A.	7	16	7	16	46
Fras-le S.A.	22	19	16	15	72
Gerdau S.A.	53	51	22	32	158
Itaúsa – Investimentos Itaú S.A.	39	40	19	28	126

Klabin S.A.	43	44	13	10	110
Mangels Industrial S.A.	29	13	7	2	51
Perdigão S.A.	29	45	6	18	98
Randon S.A. Implementos e Participações	94	36	9	9	148
Ripasa S.A. Celulose e Papel	7	9	17	4	37
Rossi Residencial S.A.	10	7	3	9	29
Sadia S.A.	52	31	8	11	102
S.A. Fábrica de Produtos Alimentícios Vigor	15	10	0	6	31
São Paulo Alpargatas S.A.	45	32	14	14	105
Suzano Bahia Sul Papel e Celulose S.A.	97	55	14	21	187
Unibanco União de Bancos Brasil	51	48	38	29	166
Unipar – União de Indústrias Petroquímicas S.A.	37	22	16	23	98
Votorantim Celulose e Papel S.A.	19	26	11	15	71
Weg S.A.	13	18	10	7	48
TOTAL	1.765	1.132	435	483	3.815
EMPRESAS NÍVEL 2	TIPO 1	TIPO 2	TIPO 3	TIPO 4	TOTAL
ALL – América Latina Logística S.A.	34	28	9	19	90
Centrais Elétricas de Santa Catarina S.A. - Celesc	111	87	16	13	227
Eletropaulo Metropolitana Eletric. de São Paulo S.A.	73	48	41	31	193
Eternit S.A.	7	22	5	3	37
Gol Linhas Aéreas Inteligentes S.A.	48	30	9	7	94
Marcopolo S.A.	136	38	14	15	203
Net Serviços de Comunicação S.A.	63	13	7	16	99
Suzano Petroquímica S.A.	81	28	5	12	126
TAM S.A.	218	74	11	14	317
TOTAL	771	368	117	130	1.386
EMPRESAS NOVO MERCADO	TIPO 1	TIPO 2	TIPO 3	TIPO 4	TOTAL
Cia. de Concessões Rodoviárias – CCR	24	23	4	0	51
Cia. de Saneamento Básico do Estado de SP – Sabesp	108	73	32	17	230
CPFL Energia S.A.	186	92	31	34	343
Cyrela Brazil Realty S.A. Empreend. e Participações	11	14	5	8	38
Diagnósticos da América S.A. (DASA)	42	19	9	7	77
EDP – Energias do Brasil S.A.	128	92	49	28	297
Grendene S.A.	64	33	26	21	144
Light Serviços de Eletricidade S.A.	149	62	15	10	236
Localiza Rent a Car S.A.	71	21	4	6	102
Lojas Renner S.A.	3	13	6	1	23
Natura Cosméticos S.A.	27	24	8	7	66
Obrascon Huarte Laín Brasil S.A. (OHL Brasil)	71	21	8	19	119
Porto Seguro S.A.	12	9	9	28	58
Renar Maçãs S.A.	34	13	1	5	53
Submarino S.A.	57	19	20	14	110
TOTAL	987	528	227	205	1.947
TOTAL EMPRESAS (NÍVEL 1, 2 E NOVO MERCADO)	3.523	2.028	779	818	7.148

Fonte: dados da pesquisa.

Os resultados da evidenciação dos itens obrigatórios ou recomendados no Relatório da Administração das empresas dos níveis diferenciados de governança da Bovespa revelam que o tipo de evidenciação *declarativa* (tipo 1) foi o mais utilizado e a evidenciação *quantitativa não-monetária* (tipo 2) foi a segunda mais utilizada, independente do nível de governança.

Entre as empresas do nível 1 de governança, observa-se que apenas as empresas Duratex S.A., Itaúsa S.A., Klabin S.A., Perdigão S.A., Ripasa S.A. Celulose e Papel, Votorantim Celulose e Papel S.A. e Weg S.A., evidenciaram mais sentenças do tipo *quantitativa (monetária ou não monetária)* do que do tipo *declarativa* (tipo 1).

O destaque na evidenciação entre as empresas do nível 1 de governança é da empresa Brasil Telecom S.A, que evidencia 497 sentenças, sendo 297 ou 59,76% do tipo *declarativa*, 141 ou 28,37% do tipo *quantitativa não monetária*, 33 ou 6,64% do tipo *quantitativa monetária e não-monetária* e 5,23% do tipo *quantitativa monetária*. Por outro lado, as empresas Rossi Residencial S.A., S.A. Fábrica de Produtos Alimentício Vigor, Ripasa S.A. Celulose e Papel e Cia. Hering são as que apresentam o menor grau de evidenciação dos itens obrigatórios ou recomendados entre as empresas do nível 1 de governança.

No que se refere ao conteúdo da evidenciação dos itens obrigatórios ou recomendados no Relatório da Administração das empresas do nível 2 de governança da Bovespa, nota-se que somente a empresa Eternit S.A., que se destaca como a empresa de menor grau de evidenciação, publicou mais sentenças do tipo *quantitativa não-monetária* (tipo 2) do que sentenças do tipo *declarativa* (tipo 1).

As empresas TAM S.A., Centrais Elétricas de Santa Catarina S.A. e Marcopolo S.A. apresentam o maior número de sentenças evidenciadas dentre as empresas do nível 2 de governança da Bovespa, sendo que apresentam 218 ou 68,77%, 111 ou 48,90% e 136 ou 67,00%, respectivamente, de sentenças do tipo *declarativa* (tipo 1).

Com relação às empresas do novo mercado da Bovespa, percebe-se que o tipo de evidenciação *declarativa* (tipo 1) foi o mais utilizado, com 987 sentenças ou 50,69%, seguido pelo tipo *quantitativa não-monetária*, 528 ou 27,12%, e pelo tipo *quantitativa monetária*, 227 ou 11,66%. Apenas 205 sentenças ou 10,53% da evidenciação foi do tipo *quantitativa monetária e não-monetária* (tipo 4).

Entre as empresas do novo mercado, nota-se que somente as empresas Cyrela Brazil Realty S.A. Empreendimentos e Participações e Lojas Renner S.A., que se apresentam entre as empresas de menor grau de evidenciação, publicaram mais sentenças do tipo *quantitativa não-monetária* (tipo 2), que sentenças do tipo *declarativa* (tipo 1). A empresa Porto Seguro S.A., por sua vez, foi a única a evidenciar mais sentenças do tipo *quantitativa monetária e não-monetária* (tipo 4). As empresas CPFL Energia S.A., EDP – Energias do Brasil S.A., Light Serviços de Eletricidade S.A. e Cia. de Saneamento Básico do Estado de São Paulo (SABESP), todas do setor de serviços públicos, apresentam a maior quantidade de sentenças.

Nota-se que não há homogeneidade entre o número de sentenças evidenciadas entre as empresas do mesmo segmento. As empresas do nível 1 evidenciaram entre 29 e 497 sentenças relacionadas aos itens obrigatórios e recomendados e entre 1 e 88 sentenças relacionadas aos itens de divulgação espontânea. As empresas do nível 2 evidenciaram entre 37 e 317 sentenças de itens obrigatórios e recomendados e entre 4 e 87 sentenças relacionadas aos itens de divulgação espontânea. Por sua vez, as empresas do novo mercado evidenciaram entre 23 e 343 sentenças de itens obrigatórios e recomendados e entre 1 e 81 sentenças relacionadas aos itens de divulgação espontânea.

As empresas em análise foram classificadas nos *clusters* de 1 a 3, dependendo do número de sentenças relacionadas aos itens obrigatórios e recomendados que evidenciaram no exercício findo em 31/12/2004. Dessa forma, para demonstrar o número de sentenças de cada categoria buscou-se o auxílio de *software*. A Tabela 2 apresenta a classificação das empresas nos *clusters* com a utilização do *software* estatístico SPSS 11.5.

Tabela 2 – Perfil dos *clusters* com base na evidenciação obrigatória e recomendada

Cluster	Número de empresas	% de empresas
1 - Evidencia pouco	43	78,18
2 - Evidencia	11	20,00
3 - Evidencia muito	1	1,82
Totais	55	100,00

Fonte: dados da pesquisa.

Verifica-se que a maioria das empresas listadas nos níveis de governança corporativa da Bovespa evidenciou pouco, portanto, classificadas no *cluster* 1, representando 78,18% das empresas analisadas. Já 11 empresas, o equivalente a 20,00%, classificaram-se no *cluster* 2 e apenas 1 evidenciou muito, ficando isolada no *cluster* 3.

Participaram do *cluster* 1 as empresas que evidenciaram entre 23 e 193 sentenças relacionadas aos itens de divulgação obrigatória e recomendada. Do *cluster* 2 participaram as empresas que evidenciaram entre 202 e 343 sentenças relacionadas aos itens obrigatórios e recomendados de divulgação no Relatório da Administração. Apenas a empresa Brasil Telecom S.A. (nível 1), que evidenciou 497 sentenças relacionadas aos itens obrigatórios e recomendados, participou do *cluster* 3.

Entre as 43 empresas participantes do *cluster* 1, referente à evidenciação dos itens obrigatórios e recomendados, as empresas Lojas Renner S.A. (novo mercado), Rossi Residencial S.A. (nível 1) e S.A. Fábrica de Produtos Alimentícios Vigor (nível 1) se destacam pelo menor número de sentenças evidenciadas. Por outro lado, as empresas Suzano Bahia Sul Papel e Celulose S.A. (nível 1) e Eletropaulo Metropolitana Eletric. São Paulo S.A. (nível 2) se destacam pelo maior número de sentenças evidenciadas.

Sobre as empresas participantes do *cluster 2*, a Cia. Vale do Rio Doce (nível 1) foi a que menos evidenciou e a empresa CPFL Energia S.A. (novo mercado) a que mais evidenciou sobre os itens obrigatórios e recomendados de divulgação no Relatório da Administração.

5.2. Conteúdo da evidenciação espontânea

A Tabela 3 apresenta o número de sentenças evidenciadas no Relatório da Administração pelas 55 empresas pesquisadas, relacionadas aos itens de evidenciação espontânea divulgados no Relatório da Administração de 31/12/2004.

Tabela 3 – Número de sentenças de itens de divulgação espontânea

EMPRESAS NÍVEL 1	TIPO DE INFORMAÇÃO				
	TIPO 1	TIPO 2	TIPO 3	TIPO 4	TOTAL
Aracruz Celulose S.A.	19	0	2	0	21
Banco Bradesco S.A.	41	24	1	1	67
Banco Itaú Holding Financeira S.A.	53	3	0	1	57
Bradespar S.A.	18	2	0	0	20
Brasil Telecom S.A.	60	25	1	2	88
Braskem S.A.	19	4	0	0	23
Cia. Brasileira de Distribuição	43	16	2	2	63
Cia. de Fiação e Tecidos Cedro e Cachoeira	17	3	0	0	20
Cia. de Transmissão de Energia Elétrica Paulista	33	5	0	0	38
Cia. Energética de Minas Gerais Cemig	49	11	1	2	63
Cia. Hering	5	0	0	0	5
Cia. Vale do Rio Doce	9	2	2	0	13
Confab Industrial S.A.	6	3	1	1	11
Duratex S.A.	10	5	3	1	19
Fras-le S.A.	14	2	1	0	17
Gerdau S.A.	26	9	1	5	41
Itaúsa – Investimentos Itaú S.A.	26	3	0	1	30
Klabin S.A.	14	4	0	0	18
Mangels Industrial S.A.	9	1	0	0	10
Perdigão S.A.	13	4	0	3	20
Randon S.A. Implementos e Participações	30	4	0	1	35
Ripasa S.A. Celulose e Papel	4	0	1	0	5
Rossi Residencial S.A.	1	0	0	0	1
Sadia S.A.	6	0	0	0	6
S.A. Fábrica de Produtos Alimentícios Vigor	4	0	0	0	4
São Paulo Alpargatas S.A.	12	3	0	0	15
Suzano Bahia Sul Papel e Celulose S.A.	31	14	1	2	48

Unibanco União de Bancos Brasil	34	4	1	1	40
Unipar – União de Indústrias Petroquímicas S.A.	3	0	0	0	3
Votorantim Celulose e Papel S.A.	7	1	1	0	9
Weg S.A.	13	2	1	1	17
TOTAL	629	154	20	24	827
EMPRESAS NÍVEL 2	TIPO 1	TIPO 2	TIPO 3	TIPO 4	TOTAL
ALL – América Latina Logística S.A.	4	0	0	0	4
Centrais Elétricas de Santa Catarina S.A. - Celesc	49	24	1	2	76
Eletropaulo Metropolitana Eletric. de São Paulo S.A.	38	3	2	1	44
Eternit S.A.	16	2	0	0	18
Gol Linhas Aéreas Inteligentes S.A.	26	4	1	0	31
Marcopolo S.A.	30	8	0	0	38
Net Serviços de Comunicação S.A.	33	3	0	1	37
Suzano Petroquímica S.A.	11	5	0	0	16
TAM S.A.	71	16	0	0	87
TOTAL	278	65	4	4	351
EMPRESAS NOVO MERCADO	TIPO 1	TIPO 2	TIPO 3	TIPO 4	TOTAL
Cia. de Concessões Rodoviárias – CCR	35	19	0	0	54
Cia. de Saneamento Básico do Estado de SP – Sabesp	61	8	7	5	81
CPFL Energia S.A.	67	13	0	0	80
Cyrela Brazil Realty S.A. Empreend. e Participações	1	0	0	0	1
Diagnósticos da América S.A. (DASA)	3	0	1	0	4
EDP – Energias do Brasil S.A.	16	16	4	1	37
Grendene S.A.	20	4	0	1	25
Light Serviços de Eletricidade S.A.	58	10	0	0	68
Localiza Rent a Car S.A.	13	2	0	0	15
Lojas Renner S.A.	4	0	0	0	4
Natura Cosméticos S.A.	25	2	0	1	28
Obrascon Huarte Laín Brasil S.A. (OHL Brasil)	8	5	0	0	13
Porto Seguro S.A.	8	4	0	0	12
Renar Maçãs S.A.	2	0	0	0	2
Submarino S.A.	6	0	0	0	6
TOTAL	327	83	12	8	430
TOTAL EMPRESAS (NÍVEL 1, 2 E NOVO MERCADO)	1.234	302	36	36	1.608

Fonte: dados da pesquisa.

Os resultados da pesquisa referente à evidenciação espontânea no Relatório da Administração das empresas dos níveis diferenciados de governança da Bovespa revelam o predomínio da evidenciação do tipo *declarativa* (tipo 1) e a evidenciação *quantitativa não-monetária* (tipo 2) foi a segunda mais utilizada, independente do nível de governança.

Entre as empresas do nível 1 de governança, as empresas Brasil Telecom S.A., Banco Bradesco S.A. e Cia. Energética de Minas Gerais (CEMIG) se destacam pela quantidade de sentenças evidenciadas de itens não obrigatórios e nem recomendados. Por outro lado, a empresa Rossi Residencial S.A. evidencia apenas 1 sentença relacionada a itens não obrigatórios e nem recomendados.

No que tange às empresas do nível 2 de governança, as empresas TAM S.A. e Centrais Elétricas de Santa Catarina S.A. se destacam pela quantidade de sentenças evidenciadas sobre itens não obrigatórios e nem recomendados, sendo 71 (81,61%) e 49 (64,47%) do tipo *declarativa* (tipo 1). Entretanto, a empresa ALL – América Latina Logística S.A. evidencia somente 4 sentenças do tipo *declarativa* relacionadas a itens não obrigatórios e nem recomendados.

As empresas do novo mercado, Cia. de Saneamento Básico do Estado de São Paulo (Sabesp) e CPFL Energia S.A., ambas do setor de serviços públicos, se destacam pela quantidade de sentenças evidenciadas relativas a itens não obrigatórios e nem recomendados. Ressalta-se que a maioria das informações evidenciadas nestas empresas é do tipo *declarativas* (tipo 1), 61 sentenças (75,31%) e 67 sentenças (83,75%), respectivamente.

Verifica-se que tanto as empresas Obrascon Huarte Laín Brasil S.A. e Porto Seguro S.A., quanto as empresas Diagnósticos da América S.A. e Lojas Renner S.A., apresentam similaridades no conteúdo da evidenciação deste relatório. Porém, não há uma visível semelhança no conteúdo da evidenciação entre as 15 empresas participantes do novo mercado da Bovespa relacionada aos itens não obrigatórios e nem recomendados de evidenciação.

No comparativo entre o número de sentenças evidenciadas de itens obrigatórios e recomendados e de itens de divulgação espontânea, verifica-se que a maior evidenciação está relacionada aos itens obrigatórios e recomendados.

Tal fato está de acordo com a pesquisa de Mafra e Ness Jr. (2002), sobre o Relatório da Administração e respectivas demonstrações financeiras de 100 companhias abertas brasileiras, do ano de 1998, em que concluem que estes relatórios se prestam quase que exclusivamente ao mero cumprimento de uma formalidade legal.

Na análise de *clusters*, as empresas foram classificadas nos *clusters* de 1 a 3, dependendo do número de sentenças relacionadas aos itens de divulgação espontânea que evidenciaram no exercício findo em 31/12/2004. Dessa forma, para demonstrar o número de sentenças de cada categoria buscou-se o auxílio de *software*. A Tabela 4 apresenta a classificação das empresas nos *clusters* com a utilização do *software* estatístico SPSS 11.5.

Tabela 4 – Perfil dos clusters com base na divulgação espontânea

Cluster	Número de empresas	% de empresas
1 - Evidencia pouco	46	83,64
2 - Evidencia	7	12,73
3 - Evidencia muito	2	3,63
Totais	55	100,00

Fonte: dados da pesquisa.

Verifica-se que a maioria das empresas listadas nos níveis de governança corporativa da Bovespa evidenciou pouco, portanto, classificadas no *cluster* 1, representando 83,64% das empresas analisadas. Já 7 empresas, o equivalente a 12,73%, classificaram-se no *cluster* 2 e apenas 2 evidenciaram muito e classificaram-se no *cluster* 3.

Participaram do *cluster* 1 as empresas que evidenciaram entre 1 e 57 sentenças relacionadas aos itens de divulgação puramente voluntária. Do *cluster* 2 participaram as empresas que evidenciaram entre 63 e 81 sentenças de itens de divulgação espontânea. Participaram do *cluster* 3 apenas as empresas TAM S.A. (nível 2) e Brasil Telecom S.A. (nível 1) que evidenciaram 87 e 88 sentenças, respectivamente.

Entre as 46 empresas participantes do *cluster* 1, as empresas Rossi Residencial S.A. (nível 1) e Cyrela Brazil Realty S.A. (novo mercado) se destacaram pelo menor número de sentenças evidenciadas, e a empresa Banco Itaú Holding Financeira S.A. (nível 1) se destacou pelo maior número de sentenças evidenciadas.

Sobre as empresas participantes do *cluster* 2, as empresas Cia. Energética de Minas Gerais-Cemig e a Cia. Brasileira de Distribuição, ambas do nível 1 de governança, foram as que menos evidenciaram e a empresa Cia. de Saneamento Básico do Estado de São Paulo (Sabesp) (novo mercado) a que mais evidenciou sobre os itens de divulgação espontânea.

5.3. Conteúdo da evidenciação geral

A Tabela 5 apresenta o número de sentenças geral evidenciadas no Relatório da Administração pelas 55 empresas relacionadas aos itens obrigatórios e recomendados e de evidenciação espontânea divulgados no Relatório da Administração de 31/12/2004.

Tabela 5 – Número de sentenças geral evidenciadas

EMPRESAS NÍVEL 1	TIPO DE INFORMAÇÃO				TOTAL
	TIPO 1	TIPO 2	TIPO 3	TIPO 4	
Aracruz Celulose S.A.	96	62	23	5	186
Banco Bradesco S.A.	173	66	27	41	307
Banco Itaú Holding Financeira S.A.	68	17	11	8	104
Bradespar S.A.	58	25	25	18	126

Brasil Telecom S.A	357	166	27	35	585
Braskem S.A.	122	62	22	25	231
Cia. Brasileira de Distribuição	86	47	11	12	156
Cia. de Fiação e Tecidos Cedro e Cachoeira	38	17	3	7	65
Cia. de Transmissão de Energia Elétrica Paulista	96	58	3	10	167
Cia. Energética de Minas Gerais Cemig	217	91	19	23	350
Cia. Hering	26	13	0	5	44
Cia. Vale do Rio Doce	100	59	30	26	215
Confab Industrial S.A.	38	25	14	8	85
Duratex S.A.	17	21	10	17	65
Fras-le S.A.	36	21	17	15	89
Gerdau S.A.	79	60	23	37	199
Itaúsa – Investimentos Itaú S.A.	65	43	19	29	156
Klabin S.A.	57	48	13	10	128
Mangels Industrial S.A.	38	14	7	2	61
Perdigão S.A.	42	49	6	21	118
Randon S.A. Implementos e Participações	124	40	9	10	183
Ripasa S.A. Celulose e Papel	11	9	18	4	42
Rossi Residencial S.A.	11	7	3	9	30
Sadia S.A.	58	31	8	11	108
S.A. Fábrica de Produtos Alimentícios Vigor	19	10	0	6	35
São Paulo Alpargatas S.A.	57	35	14	14	120
Suzano Bahia Sul Papel e Celulose S.A.	128	69	15	23	235
Unibanco União de Bancos Brasil	85	52	39	30	206
Unipar – União de Indústrias Petroquímicas S.A.	40	22	16	23	101
Votorantim Celulose e Papel S.A.	26	27	12	15	80
Weg S.A.	26	20	11	8	65
TOTAL	2.394	1.286	455	507	4.642
EMPRESAS NÍVEL 2	TIPO 1	TIPO 2	TIPO 3	TIPO 4	TOTAL
ALL – América Latina Logística S.A.	38	28	9	19	94
Centrais Elétricas de Santa Catarina S.A. - Celesc	160	111	17	15	303
Eletropaulo Metropolitana Eletric. de São Paulo S.A.	111	51	43	32	237
Eternit S.A.	23	24	5	3	55
Gol Linhas Aéreas Inteligentes S.A.	74	34	10	7	125
Marcopolo S.A.	166	46	14	15	241
Net Serviços de Comunicação S.A.	96	16	7	17	136
Suzano Petroquímica S.A.	92	33	5	12	142

TAM S.A.	289	90	11	14	404
TOTAL	1.049	433	121	134	1.737
EMPRESAS NOVO MERCADO	TIPO 1	TIPO 2	TIPO 3	TIPO 4	TOTAL
Cia. de Concessões Rodoviárias – CCR	59	42	4	0	105
Cia. de Saneamento Básico do Estado de SP – Sabesp	169	81	39	22	311
CPFL Energia S.A.	253	105	31	34	423
Cyrela Brazil Realty S.A. Empreend. e Participações	12	14	5	8	39
Diagnósticos da América S.A. (DASA)	45	19	10	7	81
EDP – Energias do Brasil S.A.	144	108	53	29	334
Grendene S.A.	84	37	26	22	169
Light Serviços de Eletricidade S.A.	207	72	15	10	304
Localiza Rent a Car S.A.	84	23	4	6	117
Lojas Renner S.A.	7	13	6	1	27
Natura Cosméticos S.A.	52	26	8	8	94
Obrascon Huarte Lain Brasil S.A. (OHL Brasil)	79	26	8	19	132
Porto Seguro S.A.	20	13	9	28	70
Renar Maçãs S.A.	36	13	1	5	55
Submarino S.A.	63	19	20	14	116
TOTAL	1.314	611	239	213	2.377
TOTAL EMPRESAS (NÍVEL 1, 2 E NOVO MERCADO)	4.757	2.330	815	854	8.756

Fonte: dados da pesquisa.

Os resultados da pesquisa referente à evidenciação geral no Relatório da Administração das empresas dos níveis diferenciados de governança da Bovespa revelam o predomínio da evidenciação do tipo *declarativa* (tipo 1) e a evidenciação *quantitativa não-monetária* (tipo 2) foi a segunda mais utilizada, independente do nível de governança.

Entre as empresas do nível 1 de governança, a empresa Brasil Telecom S.A. se destaca pela quantidade de sentenças evidenciadas e a empresa Rossi Residencial S.A. pela menor evidenciação. Nas empresas do nível 2 de governança, a empresa TAM S.A. é a que mais evidencia e a Eternit S.A. a que menos evidencia. No novo mercado, destaque para a empresa CPFL Energia S.A.

De forma geral, 4.757 sentenças ou 54,33% da evidenciação das empresas dos níveis diferenciados de governança foi do tipo *declarativa* (tipo 1), 2.330 sentenças ou 26,61% do tipo *quantitativa não-monetária* (tipo 2), 854 ou 9,75% do tipo *quantitativa monetária e não-monetária* (tipo 4) e apenas 815 ou 9,31% do tipo *quantitativa monetária* (tipo 3).

Os achados da pesquisa encontram suporte na teoria. Ludícibus (2004, p. 128) relata que o Relatório da Administração “engloba normalmente informações de caráter não financeiro que afetam a operação da empresa.” Por sua vez, Fipecafi (2000), Burlin et al. (2001) e Rodrigues, Silveira e Silveira (2004) consideram que o Relatório da Administração é um importante complemento às demonstrações contábeis por fornecer de forma descritiva, dados e informações adicionais que podem proporcionar tomadas de decisões de melhor qualidade aos usuários.

As empresas em análise foram classificadas nos *clusters* de 1 a 3, dependendo do número de sentenças evidenciadas no exercício findo em 31/12/2004. Dessa forma, para demonstrar o número de sentenças de cada categoria buscou-se o auxílio de *software*. A Tabela 6 apresenta a classificação das empresas nos *clusters* com a utilização do *software* estatístico SPSS 11.5.

Tabela 6 – Perfil dos *clusters* com base na evidenciação geral

Cluster	Número de empresas	% de empresas
1 - Evidencia pouco	46	83,64
2 - Evidencia	6	10,91
3 - Evidencia muito	3	5,45
Totais	55	100,00

Fonte: dados da pesquisa.

Verifica-se que a maioria das empresas listadas nos níveis de governança corporativa da Bovespa evidenciou pouco, portanto, classificadas no *cluster* 1, representando 83,64% das empresas analisadas. Já 6 empresas, o equivalente a 10,91%, classificaram-se no *cluster* 2 e 3 empresas ou 5,45% evidenciaram muito, participando do *cluster* 3.

Participaram do *cluster* 1 as empresas que evidenciaram entre 27 e 241 sentenças, do *cluster* 2 participaram as empresas que evidenciaram entre 303 e 350 sentenças e do *cluster* 3 apenas as empresas TAM S.A. (nível 2), CPFL Energia S.A. (novo mercado) e Brasil Telecom S.A. (nível 1).

Entre as 46 empresas participantes do *cluster* 1, as empresas Lojas Renner S.A. (novo mercado), Rossi Residencial S.A. (nível 1) e S.A. Fábrica de Produtos Alimentícios Vigor (nível 1) se destacaram pelo menor número de sentenças evidenciadas, e a empresa Marcopolo S.A. (nível 2) pelo maior número de sentenças evidenciadas.

Sobre as empresas participantes do *cluster* 2, a empresa Centrais Elétricas de Santa Catarina S.A. - Celesc (nível 2) foi a que menos evidenciou e a empresa Cia. Energética de Minas Gerais Cemig (nível 1) a que mais evidenciou.

Entre as três empresas do *cluster* 3, a empresa Brasil Telecom S.A., com 585 sentenças evidenciadas, se destacou pelo maior número de sentenças evidenciadas entre as empresas listadas nos níveis diferenciados de governança.

6. CONCLUSÕES

O artigo objetivou analisar, por meio da técnica da análise de conteúdo, a evidenciação nos Relatórios da Administração das empresas participantes dos níveis de governança da Bovespa, relacionada aos itens obrigatórios pela Lei nº 6.404/76, recomendados pela CVM através do Parecer de Orientação nº 15/87 e outros itens de divulgação espontânea. Das 55 companhias abertas participantes dos níveis 1 e 2 de governança corporativa e do novo mercado listadas na Bovespa, averiguou-se nos Relatórios da Administração de 2004 os itens obrigatórios de evidenciação ou recomendados e outros itens de divulgação espontânea.

Primeiramente utilizou-se a técnica da análise de conteúdo, tomando como unidade de análise para a codificação e quantificação da evidenciação a sentença (frase). Consideraram-se os seguintes tipos de conteúdo das sentenças: 1) *declarativa*, 2) *quantitativa não-monetária*, 3) *quantitativa monetária* e 4) *quantitativa monetária e não-monetária*. Na seqüência, a análise de *clusters* foi empregada na pesquisa para agrupar as empresas participantes do nível 1 e 2 de governança corporativa e novo mercado, de acordo com o seu nível de evidenciação dos itens obrigatórios e recomendados, dos itens de divulgação espontânea e de acordo com a evidenciação geral. Na separação dos dados em grupos optou-se por trabalhar com 3 clusters, sendo estes: *cluster 1* - evidencia pouco; *cluster 2* – evidencia; e *cluster 3* - evidencia muito.

Os resultados da pesquisa mostram que nas três análises, conteúdo da evidenciação dos itens obrigatórios ou recomendados, conteúdo da evidenciação espontânea e conteúdo da evidenciação geral, as empresas independente do nível de governança da Bovespa evidenciaram mais sentenças do tipo *declarativa* (tipo 1). Tal fato encontra suporte na teoria.

A partir da formação de *clusters*, relacionada à evidenciação dos itens obrigatórios ou recomendados, conclui-se que 43 empresas (78,18%) são classificadas no *cluster 1* (evidencia pouco), 11 empresas (20,00%) no *cluster 2* (evidencia) e apenas a empresa Brasil Telecom S.A. (nível 1) que evidenciou 497 sentenças relacionadas aos itens obrigatórios e recomendados participou do *cluster 3*.

Na análise de *clusters* referente à evidenciação espontânea, resultados diferentes são obtidos. São classificadas no *cluster 1* (evidencia pouco) 46 empresas (83,64%), no *cluster 2* (evidencia pouco) 7 empresas e no *cluster 3* (evidencia muito), participam as empresas TAM S.A. e Brasil Telecom S.A., com 87 e 88 sentenças respectivamente.

A diferença na classificação nos *clusters* se repete na análise da evidenciação geral. Entre as 55 empresas analisadas, 46 (83,64%) participam do *cluster 1* (evidencia pouco), 6 (10,91%) do *cluster 2* (evidencia) e 3 do *cluster 3* (evidencia muito), sendo elas TAM S.A., CPFL Energia S.A. e Brasil Telecom S.A., respectivamente com 404, 423 e 585 sentenças.

No comparativo entre o número de sentenças evidenciadas de itens obrigatórios e recomendados e de itens de divulgação espontânea, nota-se que a maior evidenciação é referente aos itens obrigatórios e recomendados. Assim, conclui-se que os Relatórios da Administração das companhias abertas brasileiras apresentam níveis relativamente baixos de evidenciação voluntária, portanto a transparência e qualidade da divulgação das informações contábeis ainda está bastante restrita às exigências legais.

REFERÊNCIAS

AGUIAR, Andson Braga de; CORRAR, Luiz João; BATISTELLA, Flávio Donizete. *Adoção de práticas de governança corporativa e o comportamento das ações na Bovespa: evidências empíricas*. *Revista de Administração*, São Paulo, v. 39, n. 4, p. 338-347, out./nov./dez. 2004.

AQUINO, Wagner de; SANTANA, Antonio Carlos de. Evidenciação. *Caderno de Estudos*, São Paulo: FIEPECAFI, n. 5, jun. 1992.

BARDIN, Laurence. *Análise de conteúdo*. Lisboa: Edições 70, 1979.

BEUREN, Ilse Maria. *Gerenciamento da informação: um recurso estratégico no processo de gestão empresarial*. São Paulo: Atlas, 1998.

BOLSA DE VALORES DE SÃO PAULO (BOVESPA). Disponível em: <<http://www.bovespa.com.br>>. Acesso: em 30 ago. 2005.

BRASIL. Lei das Sociedades por Ações, Lei nº 6.404, de 15/12/1976. Dispõe sobre as sociedades por ações. *Manuais de Legislação Atlas*. 6. ed. São Paulo: Atlas, 1999. v. 28.

BRASIL. Lei da Criação da Comissão de Valores Mobiliários, Lei nº 6.385, de 07 de dezembro de 1976. Dispõe sobre a criação da Comissão de Valores Mobiliários. *Manual de contabilidade da sociedade por ações*. 3. ed. São Paulo: Atlas, 1991.

BURLIN, Lillian R. et al. Relatório da administração: uma análise exploratória de suas informações no aspecto qualitativo. In: Seminário USP de Contabilidade, 1., 2001, São Paulo. *Anais...* São Paulo: FEA/USP, 2001. CD-ROM.

DALMÁCIO, Flávia Zóboli; PAULO, Francislene Ferraz Magalhães de. A evidenciação contábil: publicação de aspectos sócio-ambientais e econômico-financeiros nas demonstrações contábeis. In: CONGRESSO USP DE CONTROLADORIA E CONTABILIDADE, 4., 2004, São Paulo. *Anais ...* São Paulo: FEA/USP, 2004. CD-ROM.

DANTAS, José A.; ZENDERSKY, Humberto C.; NIYAMA, Jorge K. A dualidade entre os benefícios do *disclosure* e a relutância das organizações em aumentar o grau de evidencição. In: ENANPAD, 28., 2004, Curitiba. *Anais...* Rio de Janeiro: ANPAD, 2004. CD-ROM.

FALCÃO, Eduardo. Divulgação em demonstrações financeiras de companhias abertas. *Caderno de Estudos*, n. 12, São Paulo, FIECAFI, set. 1995.

FIGECAF. *Manual de contabilidade das sociedades por ações*: aplicável às demais sociedades. 5. ed. São Paulo: Atlas, 2000.

FREITAS, Henrique Mello Rodrigues de; JANISSEK, Raquel. *Análise léxica e análise de conteúdo*: técnicas complementares, seqüenciais e recorrentes para exploração de dados qualitativos. Porto Alegre: Editora Sagra Luzzatto, 2000.

GIL, Antônio Carlos. *Métodos e técnicas de pesquisa social*. São Paulo: Atlas, 1999.

GONÇALVES, Odair; OTT, Ernani. A evidencição nas companhias brasileiras de capital aberto. In: ENANPAD, 26., 2002, Salvador. *Anais...* Rio de Janeiro: ANPAD, 2002.

GOURLAT, André Moura Cintra. *Evidencição contábil do risco de mercado por instituições financeiras no Brasil*. 2003. 201 f. Dissertação (Mestrado em Controladoria e Contabilidade) – Curso de Pós-Graduação em Controladoria e Contabilidade, Faculdade de Economia, Administração e Contabilidade da Universidade de São Paulo, São Paulo, 2003.

HENDRIKSEN, Eldon S.; VAN BREDA, Michael F. *Teoria da contabilidade*. São Paulo: Atlas, 1999.

IUDÍCIBUS, Sérgio de. *Teoria da contabilidade*. 7. ed. São Paulo: Atlas, 2004.

IUDÍCIBUS, Sérgio de; MARION, José Carlos. *Introdução à teoria da contabilidade para o nível de graduação*. São Paulo: Atlas, 1999.

LANZANA, Ana Paula. *Relação entre disclosure e governança corporativa das empresas brasileiras*. 2004. 161 f. Dissertação (Mestrado em Administração) – Curso de Pós-Graduação em Administração, Faculdade de Economia, Administração e Contabilidade da Universidade de São Paulo, São Paulo, 2004.

MAFRA, Mário A. F.; NESS JR, Walter L. O relatório da administração no Brasil: peça de informação ou de ficção. In: ENANPAD, 26., 2002, Salvador. *Anais...* Rio de Janeiro: ANPAD, 2002. CD-ROM.

NOSSA, Valcemiro; CARVALHO, Luiz Nelson Guedes de. Uma análise de conteúdo do *disclosure* ambiental de empresas do setor de papel e celulose em nível internacional. In: ENANPAD, 27., 2003, Atibaia/SP. *Anais...* Rio de Janeiro: ANPAD, 2003. CD-ROM.

OLIVEIRA, Alexsandro Macêdo. Informações: a busca da evidenciação ideal. *Caderno de Estudos*, São Paulo, FIPECAFI, v. 10, nº 19, p. 16-22, set./dez. 1998.

OTT, Ernani; BACKES, Rosemary Gelatti; WIETHAEUPER, Daniela. Informações sobre capital intelectual evidenciadas pelas companhias abertas listadas em nível 1 de governança corporativa da Bovespa. In: CONGRESSO USP DE CONTROLADORIA E CONTABILIDADE, 5., 2005, São Paulo. *Anais ...* São Paulo: FEA/USP, 2005. CD-ROM.

PARECER DE ORIENTAÇÃO CVM nº 15, de 28 de dezembro de 1987. Disponível em: <<http://www.cvm.gov.br>>. Acesso em: 30 ago. 2005.

PONTE, Vera Maria Rodrigues; OLIVEIRA, Marcelle Colares. A prática da evidenciação de informações avançadas e não obrigatórias nas demonstrações contábeis das empresas brasileiras. *Revista Contabilidade & Finanças*. São Paulo: USP, n. 36, p. 7-20. set./dez. 2004.

QUINTEIRO, Luís Gustavo do Lago. A relação entre a evidenciação de informações contábeis e a volatilidade dos retornos das ações no Brasil. In: CLADEA, 39., 2004, República Dominicana. *Anais...* República Dominicana: CLADEA, 2004. CD-ROM.

RADEBAUGH, Lee H.; GRAY, Sidney J. *International accounting and multinational enterprises*. 4. ed. Boston: Wiley & Sons, 1997.

RODRIGUES, Fernanda Fernandes; SILVEIRA, Maria Lizete da; SILVEIRA, Karen Josete da. Análise qualitativa dos relatórios da administração das companhias abertas brasileiras de capital aberto no ano de 2002. In: CLADEA, 39., 2004, República Dominicana. *Anais...* República Dominicana: CLADEA, 2004. CD-ROM.

SOUKI, Gustavo Q.; ANTONIALLI, Luiz M.; PEREIRA, Cláudia A. Atributos do ponto de venda e a decisão de compra dos consumidores: subsídios para as estratégias dos agentes da cadeia produtiva da carne bovina. In: ENANPAD, 28., 2004, Curitiba. *Anais...* Rio de Janeiro: ANPAD, 2004. CD-ROM.

VASCONCELOS, Yumara Lúcia; VIANA, Aurelina Laurentina. Evidenciação: forma e qualidade. *Revista Brasileira de Contabilidade*, ano 31, nº 134, p. 21-29, mar./abr. 2002.

WONG, Kar Shun; HO Simon S. M. *International Journal of Disclosure and Governance*. Londres, v. 1, n. 1, Dec. 2003.